

PROCESSO Nº 2011/387443

2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE CONCESSÃO FLORESTAL DA UMF II CONJUNTO DE GLEBAS MAMURU-ARAPIUNS

Pela presente e com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e respectivas atualizações, O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR-BIO, entidade de direito público, constituída sob a forma de autarquia, nos termos da Lei nº 6.963, de 16 de abril de 2007, com sede na Av. João Paulo II s/n – Parque Ambiental do Utinga – Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.780.663/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, THIAGO VALENTE NOVAES, portador da Carteira de Identidade nº 3077163 2º via, inscrito no CPF/MF sob o nº 803.813.672-15, designado pelo Decreto s/n, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015, REGISTRA que:

- (1) ficam alterados os preços expressos no Contrato de Concessão, celebrado no dia 29 de setembro de 2011, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 32011 de 03 de outubro de 2011, com a empresa RONDOBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.431.797/0001-70, com sede na Quadra 05, setor A, distrito industrial de Icoaraci, bairro Icoaraci, Belém/PA, conforme Cláusula 7ª do Contrato.
- (2) os preços aqui apresentados ficam reajustados em 4,08% (quatro virgula zero oito por cento) referente ao IPCA acumulado de Maio de 2016 a Abril de 2017, Tabela 1;

Tabela 1 – Reajuste do preço da madeira.

Categoria de Valor ¹	Preço Mínimo edital Atualizado 1º Apostilamento ²	Preço Contratual Atualizado 1º Apostilamento ² (R\$)	IPCA 05/2016 a 04/2017	Preço Mínimo edital Atualizado 2º Apostilamento	Preço Contratual Atualizado 2º Apostilamento (R\$)	Volume (m³/ha)	Valor do Contrato Atualizado (R\$) ³	valor da garantia ⁴
Categoria 1	118,35	118,35	1,0408253	123,18	123,18	476,95	58.751,00	313.758,93
Categoria 2	78,02	78,02	1,0408253	81,20	81,20	3.759,09	305.248,91	
Categoria 3	42,98	42,98	1,0408253	44,73	44,73	1.173,54	52.492,91	
Categoria 4	21,82	21,82	1,0408253	22,71	22,71	5.321,71	120.852,19	
Categoria 5	15,87	15,87	1,0408253	16,52	16,52	5.459,78	90.172,85	
Total						16.191,07	627.517,86	

Notas: ¹ Categorias de preço do contrato

² Valor atualizado conforme variação do IPCA de out/2011 a abr/2015, mais 4,5% referente a meta de inflação em substituição ao IPCA de 05/2015 a 04/2016

³ Somatório do preço atualizado vezes o volume ajustado.

⁴ Correspondente a 50% do valor do contrato atualizado.

- (3) o valor atualizado da garantia para ajuste a contar a partir de 01/06/2017, será de R\$ 313.758,93 (trezentos treze mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos), Tabela 1;

- (4) o Valor anual estimado do Contrato (Cláusula 30) fica alterado para R\$ 627.517,86 (seiscentos e vinte e sete mil quinhentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos), Tabela 1;
- (5) o Preço mínimo de cada grupo de espécies madeireiras fixados no do edital, ficam reajustados pela variação do IPCA de Maio de 2016 a Abril de 2017, Tabela 1;
- (6) o preço do Material Lenhoso Residual de Exploração, conforme Subcláusula 4.3, fica alterado para R\$ 6,88 (seis reais e oitenta o oito centavos) o estéreo (st), Tabela 2;

Tabela 2 – Preço do material lenhoso residual. Vol (st.)

Valor Contratual (R\$) ¹	Valor Atualizado 1º Apostilamento (R\$) ²	IPCA 05/2016 a 04/2017	Valor Atualizado 2º Apostilamento
5,00	6,61	1,0408253	6,88

Notas: ¹ Valor do contrato

² Valor atualizado conforme variação do IPCA de out/2011 a abr/2015, mais 4,5% referente a meta de inflação em substituição ao IPCA de 05/2015 a 04/2016

- (7) o valor do Investimento Social (R\$/ha/ano) do Indicador A2, previsto no Anexo 8 do Contrato, fica alterado para R\$/ha/ano 0,27 (vinte e sete centavos), Tabela 3.

Tabela 3 – Valor do investimento social. (R\$/hectare/ano)

Valor contratual ¹	Valor Atualizado 1º Apostilamento (R\$) ²	Meta de Inflação referente a 05/2015 a	Valor Atualizado 2º Apostilamento
0,20	0,26	1,0408253	0,27

Notas: ¹ Valor indicador A2

² Valor atualizado conforme variação do IPCA de out/2011 a abr/2015, mais 4,5% referente a meta de inflação em substituição ao IPCA de 05/2015 a 04/2016

Todas as alterações objeto de registro neste instrumento encontram-se em conformidade com o procedimento de reajuste de preço constante no contrato e nas Instruções Normativas nº 002/16 e 001/2015 (Ideflor-bio).

Belém, 11 de maio de 2017


THIAGO VALENTE NOVAES
Presidente